

GOVERNO

FHC quer indenização de ACM por danos morais

Além de pedir ação civil, presidente cobra urgência de Gregori para abrir processo por difamação

DOCA DE OLIVEIRA
e MARIÂNGELA GALLUCCI

BRASÍLIA – O presidente Fernando Henrique Cardoso ignorou o recuo tático do ex-senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) e, além de processá-lo, quer pedir indenização por danos morais. Ele determinou a seu advogado pessoal, Antônio Vilas Bôas, que entre com ação civil contra ACM. Ontem, Fernando Henrique enviou ao ministro da Justiça, José Gregori, carta em que determina a abertura de processo penal por crime de difamação contra o ex-senador com a máxima urgência.

Gregori repassou a missão ao procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, que já encaminhou ofício ao chefe da Procuradoria da República na Bahia, Robério Nunes dos Anjos Filho, pedindo que ele encaminhe as

ações à Justiça Federal naquele Estado. “Diante da gravidade dos fatos noticiados, solicito a Vossa Excelência a gentileza de imprimir caráter preferencial ao exame da matéria e a adoção das providências cabíveis perante a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado da Bahia”, escreveu Brindeiro.

Na carta a Gregori, o presidente alega que o pefelista “maculou profundamente” sua honra, “estando caracterizado o crime de difamação”. O argumento é sustentado em parecer do jurista Aníbal Bruno, de 1996, em que o crime de difamação é tido como “mais que um juízo de valor, a imputação de

um fato capaz de afetar a boa fama da vítima”. No documento, o presidente diz ainda que “o conteúdo falso e difamatório das declarações do senhor Antonio Carlos não me deixam alternativa que não responsabilizá-lo criminalmente, em face às altas responsabilidades do cargo de presidente da República”.

Na quinta-feira, o ex-senador fez suas mais duras acusações contra o presidente. Em entrevista a uma rádio da Bahia, ACM afirmou que não mais deixaria o presidente “roubar em paz” e o acusou de “trabalhar pouco”. Indignado, Fernando Henrique preferiu ironizar trocando a resposta política pelo processo penal. “Não falo mais sobre este senhor”, declarou à Rede Record no mesmo dia. Informado da decisão do presidente de processá-lo, ACM disse que não pretendia ofendê-lo ou chamá-lo de ladrão.

Fernando Henrique pede a abertura do processo com base na Lei de Imprensa, que trata dos crimes de injúria, difamação e calúnia – e em súmula do Superior Tribunal de Justiça, que remete à

Justiça Federal a responsabilidade pelo ato de processar e julgar ações contra servidor público federal relacionados ao exercício da função.

Pena – Se o Planalto tivesse recorrido à Justiça comum, o processo seria julgado em primeira instância por algum tribunal da Bahia. Caso seja enquadrado no crime de difamação, ACM poderá pegar de 3 a 18 meses de detenção. Por tratar-se de ato contra o presidente, a pena cresce em um terço.

A executiva nacional do PSDB divulgou nota ontem repudiando com “veemência” as acusações de ACM.

BRINDEIRO
ENCAMINHA
OFÍCIO A
PROCURADOR